

2015



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Monção

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MONÇÃO

Parte II – Organização da resposta

Câmara Municipal de Monção

EQUIPA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

DIREÇÃO DO PROJETO

Augusto Henrique de Oliveira Domingues – Presidente da Câmara Municipal de Monção

EQUIPA TÉCNICA

Isabel Neves – Eng.^a florestal, pós-graduação em SIG's Municipais.

CIM ALTO MINHO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

Bruno Caldas – Eng.^o do Ambiente, mestrado em ecologia da paisagem e conservação da natureza.

METACORTEX – CONSULTORIA E MODELAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, S.A

- a) Uniformizar/normalização da estrutura e conteúdo dos planos municipais;
- b) Colmatar as lacunas apontadas no parecer da ANPC (distinto para cada município);
- c) Verter a componente da zonagem, localização e interpretação da cartografia de risco em produção;
- d) Normalizar os modelos, relatórios e requisições e modelos de comunicados para todos os municípios.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA

1. Desenho da estrutura de base de dados espaciais para a proteção civil;
2. Inventariação, catalogação e operacionalização da informação geográfica de base;
3. Sistematização da informação geográfica agregada, atualizada e produzida no modelo de base de dados espaciais definidos;
4. Produção de metodologias e critérios uniformes para todo o território do Alto Minho;
5. Modelação geomática dos riscos naturais e tecnológicos prioritários para o Alto Minho.

FINANCIADO POR

Programa ON.2 – Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – (RNT/02)
Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Imateriais – Municipal
Projeto “PROTEC|GEORISK – Proteção Civil e Gestão de Riscos no Alto Minho”

Índice

1- PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA 7

 1.1- Conceito de actuação; 7

 1.1.1- Comissão Municipal de Protecção Civil; 9

 1.1.2- Centros de Coordenação Operacional; 14

 1.2- Execução do plano; 15

 1.2.1- Fase de emergência; 15

 1.2.2- Fase de reabilitação; 19

 1.3- Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades; 20

 1.3.1- Missão das estruturas autárquicas; 20

 1.3.1.1- Fase de emergência; 21

 1.3.1.2- Fase de reabilitação; 21

 1.3.2- Missão dos agentes de protecção civil; 24

 1.3.2.1- Fase de emergência; 24

 1.3.2.2- Fase de reabilitação; 25

 1.3.3- Missão dos organismos e entidades de apoio; 30

 1.3.3.1- Fase de emergência; 30

 1.3.3.2- Fase de reabilitação; 30

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil 11

Tabela 2 – Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação 21

Tabela 3. Missão dos agentes de protecção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação 25

Tabela 4. Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação 31

Tabela 5. Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação 36

Índice de Figuras

Figura 1 - Níveis de intervenção na fase de emergência 17

Figura 2 – Procedimentos para ativação do PMEPCM 18

Acrónimos:

AFN - Autoridade Florestal Nacional

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

BVM - Corpo de Bombeiros Voluntários de Monção

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CMB - Câmara Municipal de Monção

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

EGAUF – Equipa do Grupo de Análise e Uso do Fogo

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNB – Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCM - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Monção

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar



Protec Georisk
protecção civil e gestão de riscos no alto minhho



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional



1- PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1.1- Conceito de actuação;

A atuação das entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil que atuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada. Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil deverão basear a sua atividade em três eixos fundamentais de ação: prevenção e planeamento; socorro e assistência; e reposição da normalidade. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de atuação associadas ao ciclo de emergência.

Durante a fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe. Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de ações de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações. Uma vez que as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente. Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidade neste âmbito, como estas se irão organizar entre si, e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua ação concertada.

Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal atividade das populações afetadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as ações que permitirão alcançar os objectivos propostos. Tal processo exige, portanto, uma actividade prévia



de planeamento que compreenda a definição das ações a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adotar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverão dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infraestruturas essenciais afetadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidade, etc.).

As várias fases do ciclo de emergência são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de direção, coordenação e comando. A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a coordenação política e institucional competência da CMPC. No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o COM¹¹. A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível nacional encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I - Parte IV.

- *O Diretor do PMEPC é o Presidente da CMM, sendo a intenção do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à CMPC, aos serviços municipais e ao CDOS e a organismos e entidades de apoio. Importa sublinhar que em caso de Emergência o Diretor do PMEPCM e a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CDOS (através do Comandante Operacional Distrital) de modo a garantir a eficácia e eficiência das ações a implementar e a garantir que a informação disponível para as várias entidades intervenientes se encontra permanentemente atualizada.*

Nos pontos seguintes define-se, de forma detalhada, qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, bem como as missões específicas dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio.

¹ À data de elaboração do PMEPCM, o COM não se encontra ainda nomeado, pelo que o vice-presidente, vereador responsável pela Proteção civil assumirá interinamente as suas funções em sede de ativação do PMEPC.

1.1.1- Comissão Municipal de Protecção Civil;

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de protecção civil. De acordo com a legislação atualmente em vigor, compete à CMPC ativar o Plano Municipal de Protecção Civil de Monção (PMEPCM) sempre que considere que tal se justifique, estando as competências da mesma, em situações de acidente grave ou catástrofe, identificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ 2010 – DIOPS.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPCM, tendo em vista garantir que as várias entidades atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados ao acidente grave ou catástrofe. Isto é conseguido através da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem com das missões dos gabinetes de apoio ao Diretor do PMEPCM.

Um aspeto fundamental que importa, desde já, clarificar prende-se com a segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos, conforme previsto no regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil:

- ✓ **Núcleo 1:** constituído pela autoridade municipal de protecção civil (Presidente da Câmara Municipal e Diretor do PMEPCM, o qual se apoia no COM) e os agentes de protecção civil implantados no concelho (GNR, Corpo de Bombeiros Voluntários de Monção, Centro de Saúde de Monção e Autoridade de Saúde do município);
- ✓ **Núcleo 2:** Constituído por entidades de apoio ao Núcleo 1, nomeadamente, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Regional de Segurança Social, Centro de saúde de Monção, Santa Casa da Misericórdia de Monção, entre outros.

O princípio de atuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que medeiam acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente das

entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no concelho. Deste modo, e em sentido lato, caberá à CMPC durante e após as situações de emergência as responsabilidades identificadas na Tabela 1. Por fim, importa também salientar que o local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações da Câmara Municipal de Monção ou, em alternativa, nas instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Monção.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (responsável pelas ações nos teatros de operações) e com o Comando Operacional Distrital de Viana do Castelo (gestão de meios locais e supramunicipais). A organização operacional encontra-se integralmente descrita no Ponto 1 da Secção I - Parte IV.

Em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a ativação do PMEPCM, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no concelho. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, as Forças Armadas, entre outras. Este facto revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolete a ativação do PMEPCM ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
COORDENAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal de Monção (Diretor do PMEPCM) ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, em sua substituição
CONSTITUIÇÃO	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO E JUNTAS DE FREGUESIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal de Monção, ou seu substituto; • Comandante Operacional Municipal². • Juntas de Freguesia
	<p>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo de Bombeiros Voluntários de Monção; • GNR- Destacamento de Monção - Destacamento de Tangil • Centro de Saúde de Monção; • Autoridade de Saúde do Concelho (Delegado do centro de Saúde de Monção); • O Diretor do Centro de Saúde de Monção; • O Diretor do Centro Hospitalar do Alto Minho; • Centro Regional de Segurança Social; • Agrupamento de Escuteiros n.º 791; • Santa Casa da Misericórdia de Monção; • Capitania do Porto de Caminha; • Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Monção e Melgaço.
	<p>ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agrupamento das escolas de Monção; • Conselho Local de Ação Social de Monção.

² À data de elaboração do PMEPCM, o COM não se encontra ainda nomeado, pelo que o vice-presidente, assumirá interinamente as suas funções.

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil (Cont.)

MISSÃO – FASE DE EMERGÊNCIA
<ul style="list-style-type: none"> • Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC ativar o PMEPCM de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPCM;
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
<ul style="list-style-type: none"> • Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;
<ul style="list-style-type: none"> • Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os meios logísticos necessários para a correta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil
(Cont.)

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
<ul style="list-style-type: none"> • Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal ao Gabinete de Apoio Pessoal da CMM;
<ul style="list-style-type: none"> • Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações;
<ul style="list-style-type: none"> • Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro;
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Protecção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a optimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
<ul style="list-style-type: none"> • Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a participação das Forças Armadas em funções de Protecção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Monção);
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
<ul style="list-style-type: none"> • Promover as acções de mortuária adequadas à situação.

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil (Cont.)

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO
Determinar a desactivação do PMEPCM;
Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afectadas pela situação de emergência;
Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;
Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;
Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;
Promover o regresso das populações, bens e animais;
Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infra estrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afectadas;
Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas;
Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);
Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adoptados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

1.1.2- Centros de Coordenação Operacional;

Embora o atual quadro legal não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o facto é que o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, indica que as comissões municipais de protecção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

De igual forma, a Directiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Protecção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro) indica que a Comissão Municipal de Protecção Civil assume, para além da coordenação política da atividade de protecção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional.

Neste sentido, tendo em conta o estabelecido na Lei n. 65/2007 de 12 de Novembro e os princípios indicados na Directiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro. No Ponto 1 da Secção II – Parte IV descreve-se pormenorizadamente o enquadramento da CMPC no âmbito da organização geral da protecção civil em Portugal.

1.2- Execução do plano;

O PMEPCM, como instrumento orientador da atividade de protecção civil a nível municipal, organiza a resposta operacional em duas fases: a fase de emergência propriamente dita, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e a fase de reabilitação, após controlada a situação de emergência. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objecto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

1.2.1- Fase de emergência;

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no quadro da protecção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCM, com o objectivo de limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, as quais são acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme descrito na (Figura 2) e apresentado esquematicamente na (Figura 3) a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPCM (ver Ponto 7.2, da Parte I) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas e, assim, garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear.

O ato de declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMM apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a CMM deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

<p><u>NÍVEL I</u></p>	<p>➤ Compreende as situações de emergência rotineiras, relativamente às quais os diferentes agentes de proteção civil se encontram em condições de promover a sua gestão e resolução, mediante os seus recursos próprios. Nesta fase, os diferentes serviços deverão garantir que os seus responsáveis ou coordenadores, assim como os funcionários, se encontram facilmente contactáveis para eventuais acionamentos, caso o evoluir da situação assim o exija. Cada serviço deverá, portanto, ter previstos nesta fase os mecanismos próprios de comunicação e ativação de pessoal.</p>
<p><u>NÍVEL II</u></p>	<p>➤ Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) que embora apresentem um limitado âmbito, dimensão ou impacto, possam potencial para originar situações mais graves ou exijam já o apoio operacional por parte do serviço municipal de proteção civil. Esta fase exige que os diferentes agentes se encontrem preparados</p>

	<p>para atuar de forma concertada de modo a otimizar os esforços e meios a empenhar, devendo para tal o presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal, o que, segundo o <u>artigo 15.º, da Lei n.º27/2006 de 3 de Julho</u>, obriga à convocação extraordinária da CMPC. Os vários serviços deverão garantir as condições mínimas de operacionalidade face a possíveis acionamentos, devendo para tal estar prevista a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.</p>
<p><u>NÍVEL III</u></p>	<p>➤ Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) que justificam a reunião da CMPC para se proceder à ativação do plano municipal de emergência de proteção civil, exigindo, portanto, o empenhamento global dos meios e recursos existentes a nível municipal e a coordenação entre os diferentes agentes e serviços que concorrem para o socorro. Os diferentes agentes de proteção civil e serviços previstos no PMEPC deverão garantir o estado de prontidão operacional, constituindo de imediato as equipas ou brigadas necessárias para fazer face à ocorrência em causa. Nesta fase é exigido o total empenho das estruturas operacionais de Protecção Civil e serviços de apoio nos seus vários níveis de intervenção.</p>
<p><u>NÍVEL IV</u></p>	<p>➤ Compreende as situações de emergência (ocorrência confirmada) que devido à natureza, dimensão e consequências dos danos produzidos obriguem ao recurso a meios distritais que deverão ser operacionalizados através do CDOS. A CMPC deverá nesta fase articular-se operacionalmente com o CDOS (via Presidente da Câmara e COM), estabelecendo-se assim uma cadeia de comando única em harmonia com o previsto no PMEPC e como Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.</p>

Figura 1 - Níveis de intervenção na fase de emergência

A ativação do PMEPCM corresponderá a um nível superior de ativação de meios materiais e humanos e à adopção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPCM para cada tipo de risco e/ou zonas afectadas. Em concreto, a ativação do PMEPCM compreenderá os seguintes aspectos:

- Reunir a CMPC de modo a se definirem estratégias de intervenção;
- Convocar pessoal da CMM para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Implementar os procedimentos de atuação pré-definidos no PMEPCM para cada tipo de risco (Ponto 11 da Secção III – Parte IV);
- Ativar os meios materiais e humanos adicionais (da Câmara ou de organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adoptar e à localização de deslocados.
- Aceder a fundos de emergência.

Figura 2 – Procedimentos para ativação do PMEPCM

De salientar ainda, o papel de extraordinária importância que será assumido pela população durante a fase de emergência. De facto, para além das ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá também às próprias populações desenvolverem ações que levem à mitigação dos impactes sofridos. Estas passarão pela adopção de procedimentos de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de Proteção civil e com os organismos e entidades de apoio.

No Ponto 11 da Secção III - Parte IV indica-se, para cada tipo de risco, os principais procedimentos que deverão ser desencadeados face a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, isto é, face à necessidade de se declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou de se ativar o PMEPCM.

1.2.2- Fase de reabilitação;

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, através do desenvolvimento de medidas para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afectadas e assim restabelecer o sistema social. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Assim, esta fase compreenderá as seguintes acções:

- ✓ Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à atividade habitual da população - centro de saúde, rede de água e saneamento básico, de distribuição de eletricidade, de gás e de telecomunicações;
- ✓ Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- ✓ Reparar e desobstruir vias de circulação;
- ✓ Proceder à inspecção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada e remoção de destroços;
- ✓ Prestar apoio psicossocial da população afectada (principalmente, a família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- ✓ Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III - Parte IV do presente Plano;

Nas situações em que o património arquitectónico do concelho tenha sido afectado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitectónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a

incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

As ações de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, e dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos Diretores dos locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afectado. No Ponto 11 da Secção III - Parte IV apresentam-se as ações de reabilitação, as responsabilidades das entidades envolvidas e os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afetado

1.3- Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades;

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS (ver Secção I - Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único (COS - Comandante das Operações de Socorro), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições.

Nos pontos que se seguem identificam-se especificamente as estruturas autárquicas, os diferentes agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCM e as respectivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão atuar em caso de acidente grave ou catástrofe, como também definir em concreto as diferentes áreas de atuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (optimização dos meios e recursos disponíveis).

1.3.1- Missão das estruturas autárquicas;

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto

dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMM, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

1.3.1.1- Fase de emergência;

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas na Tabela 2.

1.3.1.2- Fase de reabilitação;

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de reabilitação, encontram-se identificadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; ➤ Apoiar as ações de evacuação; ➤ Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; ➤ Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada; ➤ Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ➤ Apoiar as ações de aviso às populações; ➤ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; ➤ Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; ➤ Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); ➤ Organizar o transporte de

	<p>nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar nas acções de mortuária. 	<p>regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</p>
<p>DIVISÃO DE PRODUÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do accionamento de maquinaria específica; ➤ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ➤ Disponibilizar meios de transporte de pessoas; ➤ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; ➤ Estabilizar infra estruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; ➤ Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
<p>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DESPORTIVAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garante, na medida do possível o realojamento dos deslocados; ➤ Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento; ➤ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; ➤ Garante a prestação de apoio psicossocial à população afectada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afectadas; ➤ Garante apoio psicológico de continuidade às vítimas; ➤ Garante a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instinto de Segurança Social - Delegação Regional e Instituições religiosas;

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; ➤ Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelha; ➤ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações; 	
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar apoio técnico à CMPC, nomeadamente em matéria de definição de prioridades nas ações de estabilização de edifícios, divulgação e manipulação de informação cartográfica, etc.; 	

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
DIVISÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMM; 	

<p>JUNTAS DE FREGUESIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar com meios próprios as acções de socorro; ➤ Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afectada; ➤ Apoiar as acções de evacuação na sua área de intervenção; ➤ Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; ➤ Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; ➤ Colaborar no recenseamento e registo da população afectada; ➤ Cooperar com a CMM na sinalização das estradas e caminhos municipais afectados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Auxiliar na reparação das infra estruturas afectadas pelo evento; ➤ Informar a CMM de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade;
----------------------------	--	---

1.3.2- Missão dos agentes de proteção civil;

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de atuação.

1.3.2.1- Fase de emergência;

As principais missões dos agentes de proteção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 3 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na Tabela 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

1.3.2.2- Fase de reabilitação;

Os principais agentes de proteção civil que poderão atuar no concelho de Monção na fase de reabilitação e respectivas missões encontram-se identificados na Tabela 3 (agentes de Proteção civil implantados no concelho) e na Tabela 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

Tabela 3. Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
DELEGADO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; ➤ Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; ➤ Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional; ➤ Garantir a prestação de assistência médica às populações deslocadas; ➤ Garantir o reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção; ➤ Mobilizar e destacar os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➤ Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica. 	

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; ➤ Desenvolver ações de combate a incêndios; ➤ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; ➤ Socorrer naufragos e proceder a buscas subaquáticas; ➤ Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; ➤ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; ➤ Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;
--	---	--

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar em acções de busca; ➤ Participar nas acções de evacuação primária; ➤ Colaborar nas acções de mortuária; ➤ Colaborar nas acções de aviso às populações; ➤ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas; ➤ Apoiar as acções de apoio logístico às forças de intervenção; ➤ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar nas acções de mortuária.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; ➤ Colaborar em acções de busca e salvamento; ➤ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; ➤ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; ➤ Garantir a segurança no teatro de operações; ➤ Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; ➤ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; ➤ Colaborar nas ações de mortuária; ➤ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; ➤ Colaborar no apoio logístico às populações afetadas; ➤ Colaborar nas ações de aviso à população. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; ➤ Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; ➤ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada;
<p>GNR - SEPNA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Analisar e detectar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; 	
<p>SAPADORES FLORESTAIS (Conselho Diretivo Baldios de Merufe e Atlântica)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto na DON n.º 2. ➤ Apoiar as acções de aviso às populações; ➤ Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de Protecção e socorro; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar as operações de rescaldo e de vigilância pós rescaldo de incêndios florestais, de acordo como previsto na DON

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar as acções de evacuação; 	<p>N.º 2;</p>
<p>Unidade de Saúde Local do Alto Minho (ULSAM)³</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; ➤ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; ➤ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; ➤ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➤ Prestar assistência médica às populações evacuadas; ➤ Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; ➤ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; ➤ Apoiar ações de mortuária; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar; ➤ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência;
<p>INEM⁴</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; ➤ Prestar socorro médico no local da ocorrência; ➤ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ➤ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise; ➤ Montar postos médicos avançados. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise;

³ A ULSAM agrega 2 unidades hospitalares (Hospital de Santa Luzia em Viana do Castelo e Hospital Conde de Bertandos em Ponte de Lima), 12 Centros de Saúde (1 por cada concelho, incluindo o de Monção, e excetuando Viana do Castelo com 3), 21 Extensões de Saúde e 2 Unidades de Convalescência.

⁴ Embora o INEM se afigure como uma entidade de abrangência Nacional, o concelho possui duas ambulâncias do INEM que se encontram localizados no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Monção e no Centro de Saúde.

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR - GIPS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção; ➤ Proceder à primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o DON N.º 2; ➤ Executar acções de busca e salvamento de sinistrados; ➤ Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção;
GNR - Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inspeccionar objectos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos; ➤ Detectar e inactivar engenhos explosivos. 	
GNR – Equipas cinotécnicas da Unidade de Intervenção	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas; ➤ Realizar operações de detecção de explosivos; ➤ Realizar operações de busca e salvamento; ➤ Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desastros resultantes de concentrações humanas. 	
INEM	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; ➤ Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; ➤ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ➤ Montar postos médicos avançados; ➤ Colaborar nas acções mortuárias. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.

<p>Forças Armadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar nas acções de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe; ➤ Colaborar nas acções de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos incêndios florestais; ➤ Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia; ➤ Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local); ➤ Auxiliar no abastecimento de água às populações; ➤ Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços; ➤ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
<p>INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento; ➤ Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de Protecção civil e socorro; ➤ Enquadrar acções de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das atividades de Protecção civil e socorro; ➤ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.

1.3.3- Missão dos organismos e entidades de apoio;

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de Proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

1.3.3.1- Fase de emergência;

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Tabela 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

1.3.3.2- Fase de reabilitação;

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se definidas na Tabela 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Tabela 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

Tabela 4. Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar as suas instalações para a recepção de deslocados; ➤ Colaborar na recepção da população deslocada; ➤ Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada; 	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; ➤ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVM, com o apoio do SMPC; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; ➤ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVM, com o apoio do SMPC;
CONSELHOS DIRECTIVOS DOS BALDIOS DO CONCELHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a reabilitação dos espaços florestais afectados; ➤ Promover a reparação da rede viária florestal afectada.
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar e disponibilizar meios para a recepção de pessoas deslocadas.

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
EMPRESAS COM MAQUINARIA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria;
EMPRESAS DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; ➤ Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas;
EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; ➤ Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio); ➤ Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afectadas; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;
EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas; 	

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
RESTAURANTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; ➤ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas;
INDUSTRÍAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros; ➤ Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); ➤ Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução;
INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) QUE ATUAM NO CONCELHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar o cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo); ➤ Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); ➤ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ➤ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; ➤ Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; ➤ Apoiar psicologicamente a população afectada. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ➤ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; ➤ Apoiar psicologicamente a população afectada.

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
FARMÁCIAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos;
PÁROCOS E REPRESENTANTES DE OUTRAS RELIGIÕES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar e apoiar a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar e apoiar a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe;
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acolher temporariamente população desalojada; ➤ Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); ➤ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); ➤ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ➤ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; ➤ Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; ➤ Apoiar psicologicamente a população afectada; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acolher temporariamente população desalojada; ➤ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ➤ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; ➤ Apoiar psicologicamente a população afectada;

Tabela 5 Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais da Boalhosa, da Anta e da Peneda-Geres, indicando os locais prioritários a defender, para a Proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); ➤ Apoiar as operações de combate a incêndios nos perímetros florestais existentes no concelho, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc.; ➤ Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de actuação; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Adoptar medidas de recuperação das áreas afectadas;
AMRAD (Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de Inoperabilidade; 	

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
CDOS DE VIANA DO CASTELO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ As competências do CDOS de Viana do Castelo são no âmbito do Sistema Integrado De Operações de proteção e Socorro (SIOPS) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ As competências do CDOS de Viana do Castelo são no âmbito do Sistema Integrado De Operações de proteção e Socorro (SIOPS)
ESTRADAS DE PORTUGAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afectadas que se encontrem a seu cargo; ➤ Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a neve e gelo, por ex.); ➤ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afectadas a seu cargo; ➤ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas;

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
EDP	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Suspender o abastecimento de electricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, electricidade, etc.); 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de electricidade;
EGAUF	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir apoio técnico à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo; 	
IGESPAR, I.P. - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efectuar; ➤ Salvaguardar o património arquitectónico português;
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar nos serviços de mortuária; 	

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
INAG – ARH do Norte	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afectadas; ➤ Cooperação com outras entidades (DGADR, APA, ICNF, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia;
INSTITUTO DE SEGURANAÇA SOCIAL – CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar nas acções desenvolvidas pela CMPC; ➤ Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno; ➤ Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe;
IPMA - INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Efectuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à Protecção civil e público em geral; ➤ Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de Protecção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique; 	
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar as acções de mortuária; ➤ Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); ➤ Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; 	

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves); 	
--	---	--

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder a diagnóstico de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação;
Ministério Público – Procuradoria-Geral Da República	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Gerir as acções de mortuária; ➤ Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; 	
Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel) Rede fixa de telefone: Portugal Telecom Operadoras de telefones móveis: TMN, Vodafone e Optimus	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, rádio, SMS e difusão por célula; ➤ Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações;
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC;

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
POLÍCIA JUDICIÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC); 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);
REN	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Suspender o abastecimento de electricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; ➤ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (fornecimento de energia); 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de electricidade;
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; ➤ Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;

